SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA COMPRA / CONTRATO DE GESTÃO 04/2023 – GURI CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO

PRODUTO / SERVIÇO

Publicação Número: 859

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA (SMC), inscrita no CNPJ: 10.462.524/0002-39 divulgamos que, no período de **9 de Novembro a de 12 de Novembro de 2026, sendo de segunda a quinta-feira das 08h às 17h e sexta-feira das 08h às 16h, podendo ser prorrogado caso necessário,** receberemos propostas de orçamento para aquisição de produtos e/ou serviços especificados no **ANEXO I**

Critérios de Participação

a) O envio das propostas, estritamente, nos prazos estabelecidos acima
b) Texto redigido em papel timbrado da empresa (contendo razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail).
c) Proposta com descrição clara e precisa do material/serviço, valor unitário e total, bem como, o prazo de validade e o nome do responsável pela proposta.
d) Discriminar valor unitário, impostos, taxas e o valor total da proposta, ficando vedada qualquer inserção de valor adicional (por razões de encargos, transportes, seguros ou correções financeiras).
e) Possuir cópias atualizadas dos seguintes documentos:

- Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou no órgão competente;
- Certidões públicas de inexistência de débito: Municipais, Estaduais e Federais;
- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Santa Marcelina Cultura – Departamento de Compras
E-mail: grupo_compras@santamarcelinacultura.org.br e compras@santamarcelinacultura.org.br
Fone: (11) 3367-9054

Informações Gerais da Proposta

- Prazo de validade da proposta
- Prazo de validade do produto/serviço
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Formas de pagamento (Ficha de compensação bancaria / Depósito Bancário)
- Prazo de pagamento
- Assistência técnica

Importante (ii)

(i) A proposta vencedora deve se comprometer a: identificada má qualidade do produto/serviço no ato da entrega, aceitar a devolução do mesmo ou, quando possível, a efetuar sua substituição imediatamente.

(ii) Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.

(iii) As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência, menor custo, além de garantia de manutenção e reposição de peças quando for o caso.

(iv) A SMC poderá cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a SMC, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.

(v) Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.

(vi) A proposta vencedora deverá apresentar cópia dos documentos que estão relacionados no item “e” - “Critérios de Participação. ”

(vii) Os participantes do presente certame, concordam com a publicização, no site da SMC do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores no **ANEXO II.**

ANEXO I

Aquisição CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA DE CALHAS – POLO BROOKLIN

Unid.	Descrição do Produto / Serviço
	Objeto: Contratação de empresa especializada para limpeza periódica de calhas – Polo Brooklin
	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza e desobstrução de calhas,
	Condutores e sistemas de captação de águas pluviais, visando garantir o adequado escoamento das águas e
	Prevenir infiltrações, transbordamentos e danos às edificações.
	A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme a seguinte periodicidade:
	Polo Brooklin: Limpeza mensal (uma vez ao mês).
	A contratação deverá contemplar mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, materiais
	Necessários e todos os recursos para execução dos serviços, incluindo os equipamentos de segurança e
	Acesso necessários para trabalhos em altura, quando aplicável.
	Requisitos para execução dos serviços:
	Cumprimento das normas de segurança aplicáveis, especialmente a NR-35, quando houver trabalho em
	Altura.
	Disponibilização, por parte da contratada, de todos os EPIs, EPCs, equipamentos e acessórios necessários à
	Execução segura dos serviços, incluindo os sistemas de ancoragem e dispositivos de proteção contra
	Queda necessários.
	Apresentação de relatório simplificado após cada atendimento, acompanhado de registros fotográficos dos
	Serviços realizados
	Retirada e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos removidos durante a limpeza.
	Todos os custos relacionados à mão de obra, equipamentos, materiais, sistemas de acesso, ancoragem e
	Segurança deverão estar contemplados na proposta comercial da contratada.
	Endereço Polo Brooklin: Av. Padre Antônio José dos Santos, 1019 – Brooklin, São Paulo – SP, 04563-013

Santa Marcelina Cultura – Departamento de Compras
E-mail: grupo_compras@santamarcelinacultura.org.br e compras@santamarcelinacultura.org.br
Fone: (11) 3367-9054

ANEXO II

Empresa Vencedora	Valor do Produto / Serviço
	R$
	R$
	R$

Santa Marcelina Cultura – Departamento de Compras
E-mail: grupo_compras@santamarcelinacultura.org.br e compras@santamarcelinacultura.org.br
Fone: (11) 3367-9054